



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Contratos e Convênios

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 440/2019

PROCESSO PRINCIPAL Nº 25057.010215/2018-41

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2019

PROCESSO DE ELABORAÇÃO - PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL Nº 25057.018529/2023-50

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA JAMIL HADDAD**, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por sua Diretora, **GERMANA LYRA BAHR**, portadora da Carteira de Identidade nº 03977949-1/IFP, Matrícula SIAPE nº 652896 e inscrita no CPF sob o nº 803.774.327-68, autorizada a firmar este instrumento nos termos da Portaria nº 2.140, de 28/03/2023 publicada no DOU em 29/03/2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.432.517/0001-07, sediada na Alameda Ásia, Nº201-conjunto 1º e 2º andares-Polo Empresarial Tamboré-Santana de Parnaíba,SP,CEP:06543-312, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por **VITTORIO DANESI**, Italiano, administrador de empresas, CPF nº 008.292.718-99, RNE nº W331048-5 e **FERNANDO JOSÉ COUTINHO MARTINS**, brasileiro, administrador de empresas, CPF nº 159.187.768-77, RG 22.624.047-2, tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.010215/2018-41, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 4, de 11 de setembro de 2014, e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 88/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a **PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL**, por até mais 12 (doze) meses do prazo de vigência do contrato nº **440/2019**, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE IMPRESSÃO CORPORATIVA (OUTSOURCING)**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital e nos termos do Artigo 57 §4º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de até 12 (doze) meses, **com início em 16/12/2023 a 16/12/2024**, podendo ser rescindido antecipadamente pela Administração em caso de homologação do resultado do Pregão consubstanciado no **PROCESSO Nº 25057.008570/2022-37**.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor mensal estimado do 6º Termo Aditivo é de **R\$ 48.592,87 (Quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e sete reais)**, perfazendo o valor global estimado de **R\$ 583.114,44 (Quinhentos e oitenta e três mil, cento e quatorze reais e quarenta e quatro centavos)** para 12 meses.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

FONTE: 1002000000 - PTRES: 173227 - ELEMENTO DE DESPESA: 339040

Nota de Empenho: **2023NE000039** emitida em **13/01/2023** no valor de **R\$ 48.592,87 (Quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e sete reais)**.

No exercício seguinte, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA prestará garantia no valor de **R\$29.155,72 (Vinte e nove mil, cento e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos)**, em umas das modalidades previstas no artigo 56, da Lei nº 8.666/1993, correspondente a 5% (um por cento) de valor global contratado, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução dos serviços, objeto deste TERMO ADITIVO, sem prejuízo da única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, será fiscalizada pelos servidores listados abaixo:

TIPO FISCAL	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Felipe Alves dos Santos Lopes	177.194-6
Gestor Substituto	Carlos Eduardo Marques Cordeiro	152.959-1
Fiscal Técnico	André Luiz Silva Ferreira	173.500-7
Fiscal Técnico Substituto	Lídia Alexandre do Nascimento Jesus	173.492-7
Fiscal Administrativo	Carlos Eduardo Marques Cordeiro	152.959-1
Fiscal Administrativo Substituto	André Luiz Silva Ferreira	173.500-7
Fiscal Requisitante	Vanessa Valverde Lisboa	169.915-3
Fiscal Requisitante Substituto	André Luiz Silva Ferreira	173.500-7

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 440/2019, assinado em 06/12/2019, constante do Processo nº 25057.018529/2023-50 e demais alterações posteriores, não atingidas pelas

alterações introduzidas por este TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro - Justiça Federal.

9.2 Em cumprimento ao disposto no art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, este TERMO ADITIVO foi submetido à análise e aprovação da Direção por meio do **ATESTADO DE ADEQUAÇÃO DO PROCESSO PARECER REFERENCIAL Nº 00002/2020/COORD/E-CJU/SSEM/CGU/AGU** da Consultoria Jurídica da União.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações em via única, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai eletronicamente assinada pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2023.

GERMANA LYRA BAHR

Diretora/INTO/MS

Portaria nº 2.140, de 28/03/2023 publicada no DOU em 29/03/2023.

SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

VITTORIO DANESI

SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

FERNANDO JOSÉ COUTINHO MARTINS

AGEC-VISTO POR LVPEIXOTO



Documento assinado eletronicamente por **Germana Lyra Bahr, Diretor(a) do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia**, em 07/12/2023, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando José Coutinho Martins, Usuário Externo**, em 11/12/2023, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vittorio Danesi, Usuário Externo**, em 11/12/2023, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0037748917** e o código CRC **BBB28B92**.

Referência: Processo nº 25057.018529/2023-50

SEI nº 0037748917

Divisão de Contratos e Convênios - DICONV/INTO
Avenida Brasil, nº 500 - Bairro São Cristovão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070
Site - www.into.saude.gov.br